



ARQUIDIOCESE DE  
**BRASÍLIA**

**CARDEAL PAULO CEZAR COSTA**

**POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA**

**ARCEBISPO METROPOLITANO DE BRASÍLIA**

Protocolo nº 215/2022

### **NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE PÁROCO**

Com o zelo pastoral que nos cabe e em razão das necessidades espirituais e pastorais da Paróquia Mãe da Divina Misericórdia, Vicariato Norte da Arquidiocese Metropolitana de Brasília, Setor III, Asa Norte, Distrito Federal; E sendo de nosso interesse de Pastor da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai, e considerando as qualidades e aptidões do Revmo. Padre Eduardo Vinícius de Lima Peters (cf. cânone 521), e sendo de nosso interessa pastoral;

### **PELAS PRESENTES LETRAS**

Havemos, por esta provisão canônica, **NOMEAR** o Revmo. Padre **EDUARDO VINÍCIUS DE LIMA PETERS**, para exercer o ofício de **PÁROCO** na referida **PARÓQUIA MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA**, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes à função que lhe é confiada, enquanto não for disposto de modo diverso. Em seu ministério pastoral, exercerá suas funções com ativo empenho e dedicação pastoral, em conformidade com a Lei Canônica (cânones 519, 522, 526, §1, 528 a 537), com os Documentos do Magistério da Igreja e com as diretrizes pastorais desta Arquidiocese, garantindo, assim, o zelo de Pastor, um verdadeiro homem da Palavra e dos Sacramentos.

Exortamos, igualmente, que o Revmo. Padre Eduardo Vinícius de Lima Peters observe e mantenha a comunhão com o Arcebispo como verdadeira manifestação de união eclesial.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias férias e de trinar nos domingos e demais dias de preceito (cf. cânone 905).

A presente provisão deverá ser tornada pública, por início desta missão pastoral, em celebração que será presidida por mim ou por quem me fizer as vezes. A teor do cânone 833 nº 6, faça o escolhido a profissão de fé e o juramento de fidelidade, e realize a promessa de desempenhar fielmente o ofício assumido. Seja, de imediato, feito o registro no Livro de Tombo da Paróquia Mãe da Divina Misericórdia e no Livro de Tombo da Arquidiocese Metropolitana de Brasília.

COMUNIQUE-SE a quem de direito. Publique-se oficialmente. Arquive-se.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Brasília, aos nove dias do mês de novembro do ano da Graça do Senhor de dois mil e vinte e dois, quarta-feira da Trigesima Segunda semana do Tempo Comum, Festa da Dedicção da Basílica de Latrão, sob o selo e sinal de nossas armas.

Lavrei e subscrevi,



+ Paulo Cezar Costa  
**Dom Paulo Cezar Costa**  
Cardeal Arcebispo de Brasília



**Padre Iran Preusse**  
Chanceler da Cúria

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília  
CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO  
ESCRIVÃO

 **1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
CARTÓRIOJK Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:**  
[JYwjxGQD]-IRAN FREUSSE MORAES ALVES .....  
[JYwjHmD]-PAULO CEZAR COSTA .....  
.....

TJDF20220011339529ZSRU & TJDF20220011339530MBDG  
MDSM-Consultar pelo: "[www.tdf.jus.br](http://www.tdf.jus.br)"  
BSB, 11/11/2022 - 14:26:14

CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO

